

Pregão: 55.2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGOEIRO DIZ:

Pregoeiro fala: (05/01/2024 11:32:33)	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 1) da certidão de regularidade fiscal federal válida;
--	--

R: Segue anexo no Item 1 do 5º Envio TJA – 04.01.24

Pregoeiro fala: (05/01/2024 11:32:40)	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 2) de cópia do contrato, bem como do termo aditivo (se houver) firmado com DRF Manaus;
--	---

R: Segue Anexo no Item 2 do 5º Envio TJA – 04.01.24

Pregoeiro fala: (05/01/2024 11:32:46)	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 3) de prova da alteração da denominação social que consta no atestado emitido por N. M. G. Gomes – ME;
--	---

“Obs 4: Não foi possível contato com a empresa N M G Gomes, pois não há referência de telefone ou e-mail no atestado. Porém verificou-se a autenticidade do atestado através da chancela.

R: Segue anexo no Item 3 até o item 3.4 do 5º Envio TJA – 04.01.24

Telefone para diligência: 92 99300-9003

Informo ainda que esta diligência foi feita pelo Pregão Nº 20/2023 – Solicitado pelo Superintendência Regional de Administração, ao qual fomos vencedores e o mesmo iniciou dia 02/01/2024 - Segue documentação (ATA) em anexo para veracidade da informação, mais precisamente no dia 28/11/2023 às 13:02:36 até finalizar o pregão em 01/12/2023 às 11:25:02. Conforme ITEM 6.

Pregoeiro fala: (05/01/2024 11:32:53)	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 4) da declaração de que possui ou instalará escritório na cidade de Manaus, conforme Item 17.5 do Termo de Referência; e
--	---

R: Conforme Item 4 e 5 do 5º Envio TJA – 04.01.24

Pregoeiro fala: (05/01/2024 11:32:59)	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 5) da declaração de vistoria, ou não, conforme Item 18.3 do Termo de Referência.
--	---

R: Conforme Item 4 e 5 do 5º Envio TJA – 04.01.24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 11.182.142/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:16 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **E79E.D0D3.B88F.E09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE CONTRATO DRF/MNS nº 08/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS E A EMPRESA ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS - LTDA.

A União, por meio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, sediada na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1530, Bairro: Distrito Industrial 1, Manaus/AM, CEP: 69075-351, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 003.944.60/0072-35, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRFMNS, Jurcleide Elaine Alonso da Silva Almeida, matrícula SIAPECad 00015524, nomeada pela Port. DRF/MNS nº 62, de 01 de abril de 2008, publicada no DOU nº 69, Seção 2, pág. 25, de 10 de abril de 2008, doravante denominada CONTRATANTE, e ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.182.142/0001-33, sediada na Rua Feliciano Costa, Nº60 Sala 01, CEP: 69.057-170 - Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 21413924 SSP/AM, e CPF nº 937.756.872-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.721360/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de motoqueiro/motoboy (CBO 5191-10), com moto própria, equipada com baú ou bauleto de no mínimo 45 litros; motorista de veículos leves (CBO 7823-05) e motorista de caminhão toco ou $\frac{3}{4}$ (CBO 7825-10), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Motoqueiro/motoboy (CBO 5191-10), com dedicação exclusiva de mão de obra, com moto própria, equipada com baú ou bauleto de no mínimo 45 litros.	01	4.401,06	4.401,06	52.812,70
2	Motorista de veículos leves (CBO 7823-05).	03	3.403,90	10.211,70	122.540,34
3	Motorista de caminhão toco ou $\frac{3}{4}$ (CBO 7825-10).	01	4.998,75	4.998,75	59.984,98



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 12/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.611,50 (Dezenove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 235.338,02 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170209 – Delegacia da Receita Federal em Manaus

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 63229

Elemento de Despesa: 339037



PI: SERVAPOIO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e



11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 13 de junho de 2022

Jurleide Elaine Alonso da Silva Almeida

Chefe SEPOL/DRF-MNS

Cidiane Ramos de Oliveira

Representante da ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS - LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Eden Freitas 911.501.832-68

2- J. O. de Araújo
545.372.532-20



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 08/2022

ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.182.142/0001-33, sediada na Rua Feliciano Costa, Nº60 Sala 01, CEP: 69.057-170 - Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 21413924 SSP/AM, e CPF nº 937.756.872-20, AUTORIZA a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 06/2022:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus, 13 de junho de 2022

Cidiane Ramos de Oliveira

Cidiane Ramos de Oliveira

Representante da ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS - LTDA



TERMO ADITIVO nº 01/2023

CONTRATO DRF/MNS nº 08/2022

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato DRF/MNS nº 08/2022 de prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de **motoboy e motoristas**, a serem executados nas dependências da ALF/AEG, ALF/MNS e DRF/MNS, que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, e a empresa Israel Soluções Empresariais Ltda.

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS** (DRF/MNS), situada à Av. Danilo de Matos Areosa, n.º 1530, Bloco A, 3º andar, Distrito Industrial – Manaus/AM – CEP 69075-351, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM, CNPJ nº **00.394.460/0072-35**, neste ato representada pela Sra. Jurcleide Elaine Alonso da Silva Almeida, ATRFB 15524, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/Manaus, nomeada pela Portaria nº 62 de 01/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2008, inscrita no CPF 444.403.832-20, Portadora da Carteira de Identidade nº 093576-3 – SSP/AM, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 11.182.142/0001-33, estabelecida na cidade de Manaus/AM, à Rua Feliciano Costa, 60, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-170, neste ato representada pela Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.756.872-20, portador da Cédula de Identidade nº 21413924 SSP/AM, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/06/2023 a 12/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar a **Apólice do Seguro Garantia, no valor de R\$ 13.478,08** (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, com vigência de 15 (quinze) meses respeitando o disposto na Cláusula Sétima, do Contrato DRF/MNS n° 08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato DRF/MNS 08/2022 será de **R\$ 22.463,46** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual é de **R\$ 269.561,52** (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

DO OBJETO					
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de motoqueiro/motoboy (CBO 5191-10), com dedicação exclusiva de mão de obra, com moto própria, equipada com baú ou bauleto de no mínimo 45 litros; motorista de veículos leves (CBO 7823-05) e motorista de caminhão toco ou ¾ (CBO 7825-10), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Motoboy	01	4.980,60	4.980,60	59.767,25
2	Motorista B	03	3.912,22	11.736,65	140.839,83
3	Motorista C	01	5.746,21	5.746,21	68.954,47
4					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				22.463,46	269.561,56



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da UG 170209; GESTÃO 00001; Fonte de Recursos 1032000000; Natureza da Despesa 339037-01; PI PIUAPOIO, do Orçamento Geral da União.

Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000010 para o exercício de 2023. Para os próximos exercícios, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus emitirá nova Nota de Empenho para a cobertura das despesas da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Manaus e da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 20, anexo I, do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO

Compete à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Manaus.



**Ministério da
Fazenda**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, sendo arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CONTRATANTE:

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus

CONTRATADA:

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA

Israel Soluções Empresariais Ltda

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Karen Felix da Silva

CPF 759.819.202-20

Assinatura

Eder Silva de Freitas

CPF 911.501.832-68



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA em 07/06/2023

KAREN FELIX DA SILVA em 07/06/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP07.0623.12264.6785

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

0KS2zXpIOJA6NAizniI43KGYI6gf1qcUXE99M4bP4w=



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS, inscrita no CNPJ nº: 00.394.460/0072-35, com sede na Av. Danilo de Matos Areosa, 1530, na Cidade de Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, Sra. JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA ATRFB 15524, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/Manaus, nomeada pela Portaria nº 62 de 01/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2008, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa, 60, na Cidade de Manaus/AM executa para esta Administração, os serviços abaixo especificados:

- a) OBJETO: Serviços de motoboy e motorista
- b) PERÍODO: desde 13/06/2022
- c) QUANTIDADE DE POSTOS: 01 motoboy, 03 motoristas categoria B e 01 motorista categoria C

Atestamos, ainda, que tais serviços **estão sendo** executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA

Chefe Sepol/DRFMNS
Portaria DRF/MNS nº 62/2008
Matrícula Siapecad nº 15524



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100105665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

16 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200811127 em 17/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210452102 - 06/08/2021. Autenticação: 66994A6B8B7EFD2E77F23D49EBC1B91EA82BEC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/045.210-2 e o código de segurança 1aNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.210-2	AMP2100105665	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	16/08/2021
----------------	------------------------------	------------

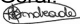
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200811127 em 17/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210452102 - 06/08/2021. Autenticação: 66994A6B8B7EFD2E77F23D49EBC1B91EA82BEC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/045.210-2 e o código de segurança 1aNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARIA NEURIMAR COUTINHO PONTES
CNPJ 11.182.142/0001-33

MARIA NEURIMAR COUTINHO PONTES, brasileira, solteira, nascida em 20.04.1968, natural de Manaus-AM, portadora do RG nº 08239240 SESEG/AM e CPF nº 309.659.932-72, residente e domiciliado à Av. Noel Nutels, nº 09, Estrada do IML, bairro Cidade Nova V, Manaus-AM, CEP 69090-000, empresária, da firma individual localizada na Av. Noel Nutels, nº 09, Estrada do IML, bairro Cidade Nova V, Manaus-AM, CEP 69090-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº **13101239298** e no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, sob o nome empresarial **MARIA NEURIMAR COUTINHO PONTES-ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu neste ato o sócio, **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1988, natural de Manaus – AM, portador da Carteira de Identidade nº 1921353-0 SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15, empresário, residente e domiciliado à Rua Franco de Sá, nº 31, bairro São Francisco, CEP 69079-210, Manaus-AM, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Nome, estado civil e Endereço da Sócia – A sócia **Maria Neurimar Coutinho Pontes**, casou-se sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a se chamar **MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO** e passou a residir no seguinte endereço à Rua Dom Diogo de Souza, nº 101, Cond. Res. Jardim Bougainville, Bloco Flamboyant, Ap 603, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-641, Manaus-Am.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE E FORO - A empresa transfere sua sede e foro para à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus-AM.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A empresa passa a ter por objetivos sociais as seguintes atividades:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1821-1/00 Serviços de pré-impressão
1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos



1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/03 Obras de alvenaria
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6550-2/00 Planos de saúde
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 Casas de festas e eventos
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



8640-2/02 Laboratórios clínicos
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios resolvem neste ato aumentar o Capital Social da sociedade de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	140.000	140.000,00	93,33%
MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	10.000	10.000,00	6,67%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração de sociedade caberá ao sócio, **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO ENQUADRAMENTO – A empresa passar se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme os termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ 11.182.142/0001-33

MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/04/1988, natural de Manaus-Am, portador da carteira de identidade nº 1921353-0 SSP-AM e CPF nº 890.015.672-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Franco de Sá, nº 31, São Francisco, CEP 69079-210, Manaus – AM e;

MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 20/04/1968, natural de Manaus-Am, portador da carteira de identidade nº 8239240 SSP-AM e CPF nº 309.659.932-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dom Diogo de Souza, nº 101, Cond. Res. Jardim Bougainville, Bloco Flamboyant, Ap 603, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-641, Manaus-Am, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE – A sociedade gira sob o nome empresarial **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, com sede e foro à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus–AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A Sociedade tem os seguintes objetivos:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

1821-1/00 Serviços de pré-impressão

1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos

1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/01 Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/03 Obras de alvenaria

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral



4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6550-2/00 Planos de saúde
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 Casas de festas e eventos
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas cujos objetivos sociais sejam similares ou complementares aos seus, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:



NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	140.000	140.000,00	93,33%
MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	10.000	10.000,00	6,67%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração de sociedade caberá ao sócio, **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS E ALTERAÇÕES – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO – Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO JURÍDICO – Fica eleito o foro do Município de Manaus no Estado do Amazonas para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Manaus- AM, 13 de Agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO
Sócia






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.210-2	AMP2100105665	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	16/08/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200811127 em 17/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210452102 - 06/08/2021. Autenticação: 66994A6B8B7EFD2E77F23D49EBC1B91EA82BEC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/045.210-2 e o código de segurança 1aNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 21/045.210-2 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200811127, em 17/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2021, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/045.210-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200811127 em 17/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210452102 - 06/08/2021. Autenticação: 66994A6B8B7EFD2E77F23D49EBC1B91EA82BEC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/045.210-2 e o código de segurança 1aNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200811127 em 17/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210452102 - 06/08/2021. Autenticação: 66994A6B8B7EFD2E77F23D49EBC1B91EA82BEC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/045.210-2 e o código de segurança 1aNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100127146

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

18 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600165877 em 19/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210474238 - 18/08/2021. Autenticação: D0C57E2131E1C122A9167B9DEAD0BB48C1EE601E. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.423-8 e o código de segurança Zk4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.423-8	AMP2100127146	18/08/2021

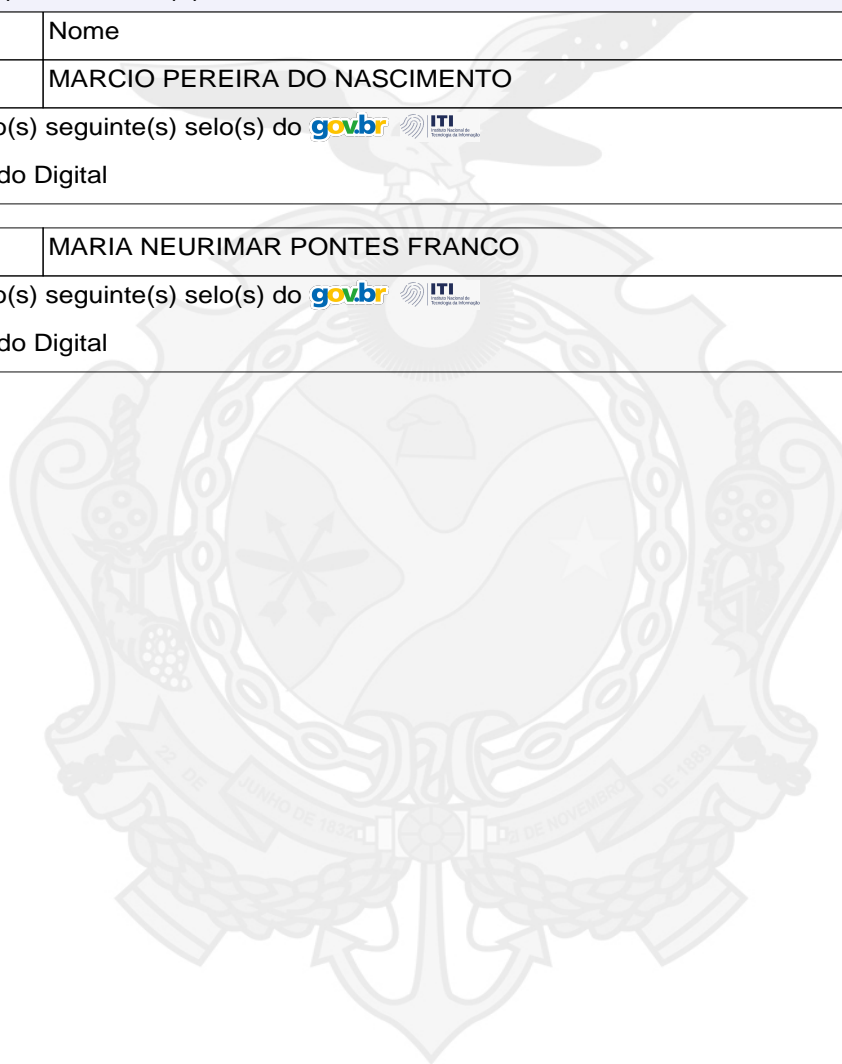
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	18/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	18/08/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600165877 em 19/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210474238 - 18/08/2021. Autenticação: D0C57E2131E1C122A9167B9DEAD0BB48C1EE601E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.423-8 e o código de segurança Zk4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 11.182.142/0001-33

MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1988, natural de Manaus – AM, portador da Carteira de Identidade nº 1921353-0 SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15, empresário, residente e domiciliado à Rua Franco de Sá, nº 31, bairro São Francisco, CEP 69079-210, Manaus-AM;

MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20.04.1968, natural de Manaus-AM, portadora do RG nº 08239240 SESEG/AM e CPF nº 309.659.932-72, residente e domiciliado à Rua Dom Diogo de Souza, nº 101, Cond. Res. Jardim Bougainville, Bloco Flamboyant, Ap 603, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-641, Manaus-Am, únicos sócios da sociedade: **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13101239298** em 24/09/2009 e **instrumento de transformação** com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13200811127** em 17/08/2021, com sede e foro à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus-AM, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO**, o qual cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, para o sócio **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade. Os mesmos declaram ressarcidos os direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irreatável quitação, nada, tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO porventura superveniente, fica a cargo do único sócio **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA QUINTA: DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO – A empresa que é denominada **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, passa a ser denominada **"ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI"**.



E, por estar ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI **C.N.P.J. Nº 11.182.142/0001-33**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1988, natural de Manaus – AM, portador da Carteira de Identidade nº 1921353-0 SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15, empresário, residente e domiciliado à Rua Franco de Sá, nº 31, bairro São Francisco, CEP 69079-210, Manaus-AM, passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, nos termos ao que rege o art. 980-A e parágrafo, C/C do art. 1.054 C/C2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob a denominação de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede e foro à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus–AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objetivos sociais:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

1821-1/00 Serviços de pré-impressão

1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos

1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/01 Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/03 Obras de alvenaria

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6550-2/00 Planos de saúde
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária



7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 Casas de festas e eventos
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição da EIRELI, a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.



Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para Administração – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normais de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: E exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01(Uma) via de igual teor e forma.

Manaus-Am, 18 de Agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

RG nº 1921353-0 SSP/AM

CPF nº 890.015.672-15

MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO

RG nº 08239240 SESEG/AM

CPF nº 309.659.932-72

Retirada da sociedade





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.423-8	AMP2100127146	18/08/2021

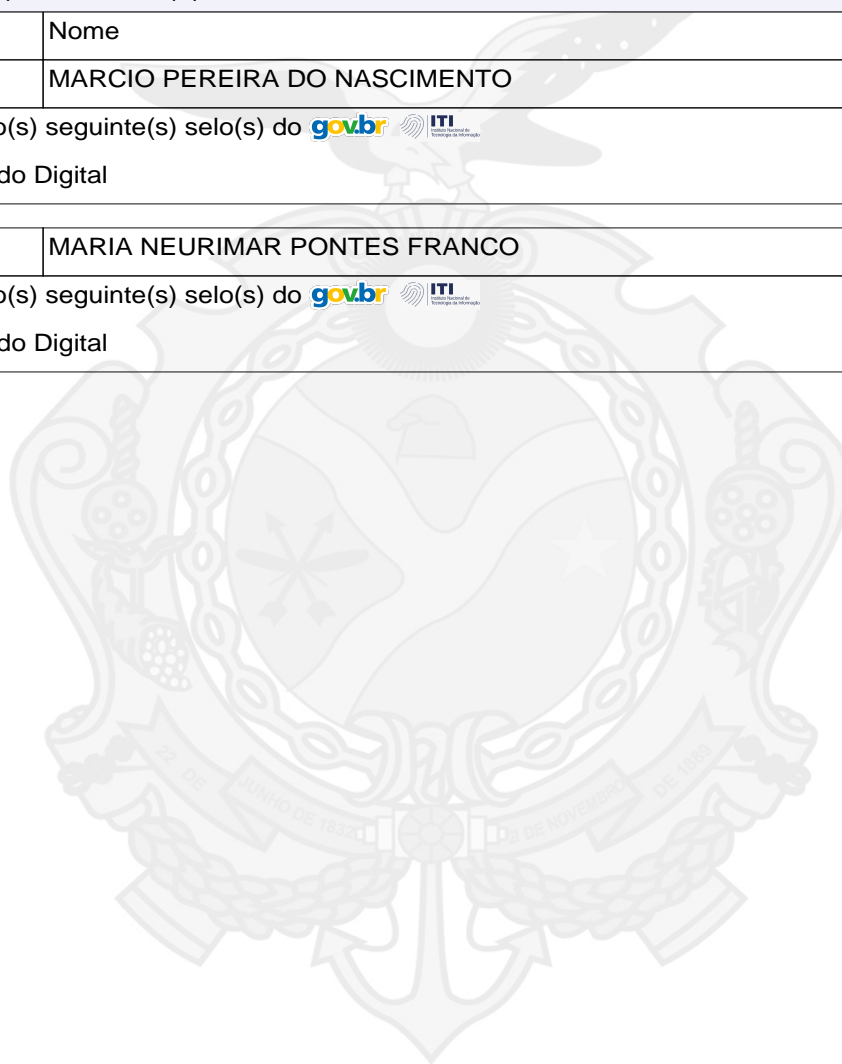
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	18/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	18/08/2021
----------------	------------------------------	------------


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600165877 em 19/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210474238 - 18/08/2021. Autenticação: D0C57E2131E1C122A9167B9DEAD0BB48C1EE601E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.423-8 e o código de segurança Zk4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 21/047.423-8 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600165877, em 19/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
309.659.932-72	MARIA NEURIMAR PONTES FRANCO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2021, às 12:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/047.423-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600165877 em 19/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210474238 - 18/08/2021. Autenticação: D0C57E2131E1C122A9167B9DEAD0BB48C1EE601E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.423-8 e o código de segurança Zk4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600165877 em 19/08/2021 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 11182142000133 e protocolo 210474238 - 18/08/2021. Autenticação: D0C57E2131E1C122A9167B9DEAD0BB48C1EE601E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.423-8 e o código de segurança Zk4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200020964

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

21 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.639-7	AMP2200020964	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ 11.182.142/0001-33

MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1988, natural de Manaus – AM, portador da Carteira de Identidade nº 1921353-0 SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15, empresário, residente e domiciliado à Rua Franco de Sá, nº 31, bairro São Francisco, CEP 69079-210, Manaus-AM, único sócio da sociedade:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13101239298** em 24/09/2009 e **instrumento de transformação** com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13200811127** em 17/08/2021 e última alteração sob o NIRE nº 13600165877 em 19/08/2021, com sede e foro à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus–AM, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Inclusão de Sócio – Ingressa na Sociedade **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/01/1988, natural de Manaus–AM, portador da carteira de identidade nº 21413924, expedida pela SSP-AM e CPF nº 937.756.872-20, residente e domiciliada à Rua Elza Stone, nº 21, Letra A, bairro São Francisco, CEP 69063-241, Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Retirada e Transferência de Quotas – Retira-se da Sociedade, o sócio **MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, já qualificado, possuidor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital social, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cedendo e transferindo sua totalidade para a sócia **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, já qualificada acima, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais vir a reclamar, seja a que título ou tempo for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da Sociedade, que permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	150.000	150.000,00	100,00 %
Total	150.000	150.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO – A empresa que é denominada **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, passa a ser denominada **“ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA”**.

CLÁUSULA QUINTA: DA SEDE E FORO - A empresa transfere sua sede para **Rua Feliciano Costa, nº 60, Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69057-170 Manaus/AM**.



CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração de sociedade caberá a sócia **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A sócia administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONTRATO SOCIAL

Constituem uma **SOCIEDADE LIMITA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO – A sociedade gira sob a denominação de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Feliciano Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da Sociedade, que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	150.000	150.000,00	100,00 %
Total	150.000	150.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais:



7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1821-1/00 Serviços de pré-impressão
1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos
1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/03 Obras de alvenaria
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6550-2/00 Planos de saúde
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 Casas de festas e eventos
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde



8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas cujos objetivos sociais sejam similares ou complementares aos seus, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição da EIRELI, a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 24/09/2009.

CLÁUSULA SETIMA: DA DECISÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente na forma do art. 1.056 e 1.057 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá ao sócia, **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Art. 1.1071 e 1.1072 Port. 2º. E art 1.078 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DAS FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO JURÍDICO – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus-Am, 18 de Fevereiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

RG nº 1921353-0 SSP/AM

CPF nº 890.015.672-15

Sócio - Retirado

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA

RG nº 21413924 SSP/AM

CPF nº 937.756.872-20

Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.639-7	AMP2200020964	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/008.639-7 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200847601, em 22/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliane de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
890.015.672-15	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliane de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2022, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/008.639-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200847601 em 22/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220086397 - 21/02/2022. Autenticação: BDC6BF17A0906AA2A5759C29B253403628799ACC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000927675 e o código de segurança WWuk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200847601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2280327571

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

24 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1180541 em 25/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220094861 - 24/02/2022. Autenticação: 77A0FD3E31C89907DFA82FFA0E97D22D7E72B. Lycinia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.486-1 e o código de segurança g3bL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Lycinia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.486-1	AMN2280327571	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1180541 em 25/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220094861 - 24/02/2022. Autenticação: 77A0FD3E31C89907DFA82FFA0E97D22D7E72B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.486-1 e o código de segurança g3bL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 11.182.142/0001-33

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/01/1988, natural de Manaus-AM, portador da carteira de identidade nº 21413924, expedida pela SSP-AM e CPF nº 937.756.872-20, residente e domiciliada à Rua Elza Stone, nº 21, Letra A, bairro São Francisco, CEP 69063-241, Manaus – AM, única sócia da sociedade **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13101239298** em 24/09/2009 e **instrumento de transformação** com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13200811127** em 17/08/2021 e **instrumento de transformação** sob o NIRE nº **13600165877** em 19/08/2021, e última alteração sob o NIRE nº **13200847601** em 22/02/2022 com sede e foro à Rua Bom Sucesso, nº 240, Mznino, sala 3, bairro Aleixo, CEP 69060-030, Manaus-AM, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – A partir da presente alteração, o Capital Social da Sociedade passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Composição do Capital Social

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	300.000	300.000,00	100,00 %
Total	300.000	300.000,00	100,00 %

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da alteração, ora ajustada e aprovada, nos termos declinados acima pela totalidade dos sócios quotistas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO – A sociedade gira sob a denominação de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Feliciano Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da Sociedade, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Composição do Capital Social

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	300.000	300.000,00	100,00 %
Total	300.000	300.000,00	100,00 %



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

1821-1/00 Serviços de pré-impressão

1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos

1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/01 Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/03 Obras de alvenaria

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens

4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários



4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
6550-2/00 Planos de saúde
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



8230-0/02 Casas de festas e eventos
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas cujos objetivos sociais sejam similares ou complementares aos seus, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição, a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 24/09/2009.

CLÁUSULA SETIMA: DA DECISÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente na forma do art. 1.056 e 1.057 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a sócia, **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Art. 1.1071 e 1.1072 Port. 2º. E art 1.078 do CC/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DAS FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO JURÍDICO – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus-Am, 22 de Fevereiro de 2022.

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA

RG nº 21413924 SSP/AM

CPF nº 937.756.872-20

Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.486-1	AMN2280327571	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1180541 em 25/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220094861 - 24/02/2022. Autenticação: 77A0FD3E31C89907DFA82FFA0E97D22D7E72B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.486-1 e o código de segurança g3bL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/009.486-1 em 24/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1180541, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 08:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/009.486-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1180541 em 25/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220094861 - 24/02/2022. Autenticação: 77A0FD3E31C89907DFA82FFA0E97D22D7E72B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.486-1 e o código de segurança g3bL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1180541 em 25/02/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220094861 - 24/02/2022. Autenticação: 77A0FD3E31C89907DFA82FFA0E97D22D7E72B. Lycin Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.486-1 e o código de segurança g3bL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Lycin Fabiula Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200847601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200212588

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

19 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.308-6	AMP2200212588	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 11.182.142/0001-33

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/01/1988, natural de Manaus-AM, portador da carteira de identidade nº 21413924, expedida pela SSP-AM e CPF nº 937.756.872-20, residente e domiciliada à Rua Elza Stone, nº 21, Letra A, bairro São Francisco, CEP 69063-241, Manaus – AM, única sócia da sociedade **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.182.142/0001-33**, com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13101239298** em 24/09/2009 e **instrumento de transformação** com arquivamento na JUCEA sob o NIRE nº **13200811127** em 17/08/2021 e **instrumento de transformação** sob o NIRE nº **13600165877** em 19/08/2021, e última alteração sob o NIRE nº **13200847601** em 17/03/2022 com sede e foro à Rua Feliciano Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os Objetivos sociais passam a serem os seguintes:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - Administração de obras
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças



4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920-6/01 - Atividades de Contabilidade
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências



8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 - Toalheiros

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da alteração, ora ajustada e aprovada, nos termos declinados acima pela totalidade dos sócios quotistas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO – A sociedade gira sob a denominação de **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Feliciano Costa, nº 60 – Sala 1, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69057-170 Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da Sociedade, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



Composição do Capital Social

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	300.000	300.000,00	100,00 %
Total	300.000	300.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/01 - Administração de obras

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920-6/01 - Atividades de Contabilidade
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos



8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 - Toalheiros

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas cujos objetivos sociais sejam similares ou complementares aos seus, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Enquadramento: Mediante o ato de constituição, a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 24/09/2009.

CLÁUSULA SETIMA: DA DECISÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente na forma do art. 1.056 e 1.057 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a sócia, **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar a sociedade praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis na sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Art. 1.1071 e 1.1072 Port. 2º. E art 1.078 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DAS FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO JURÍDICO – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus-Am, 19 de maio de 2022.

CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA

RG nº 21413924 SSP/AM

CPF nº 937.756.872-20

Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.308-6	AMP2200212588	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 11.182.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/026.308-6 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1199672, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Simone Castelo Branco.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.756.872-20	CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Simone Castelo Branco, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/026.308-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1199672 em 20/05/2022 da Empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 11182142000133 e protocolo 220263086 - 19/05/2022. Autenticação: A7DC1C751A1E975A9D874E28369FD88ACB787AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.308-6 e o código de segurança JVdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023**

Declaração de Pleno Acordo

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital acima e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos do mesmo.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Empresas de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA - CPF 937.756.872-20, sócio proprietário da empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33, e participante deste procedimento licitatório, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas**

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração Independente

Declaro que a empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: .182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas. A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente por essa empresa já identificada, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, em um todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e, discutido com ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato do pregão citado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada e, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desse pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão em epígrafe, quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão em tela, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou em parte discutida com esse órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israel solucoes empresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Conhecimento

Declaro que a empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, em cumprimento aos ditames editalícios utilizamos da presente para declarar, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições para execução dos serviços objeto desta licitação, nada podendo alegar em seu favor futuramente caso seja a vencedora do certame.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas**

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0****Declaração de Preposto**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades cabíveis, que se vencedor, nossa Empresa disponibilizará 1 preposto (caso o edital cobre), de nível médio ou superior, para o contrato firmado, profissional este que poderá ser um supervisor, fiscal, gerente ou prepostom conforme previsto no edital

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Habilitação

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, que cumprirá plenamente com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, para participação no Pregão em epígrafe, o qual, se realizará na data estabelecida no edital e suas retificações já definidos e tornado público através das publicações oficiais.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0****Declaração não emprega menor de 18 e outros**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA que cumpre integralmente: a) Em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos." b) O disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do art. 28 da Constituição.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

**Declaração Disponibilidade dos Recursos Necessários para execução do objeto e que
contraí Obrigações em processo licitatório**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA que:

1) Irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para a execução do objeto especificado no certame licitatório do Pregão em tela, os seguintes:

1.1) Instalações físicas;

1.2) dos Equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3) Mão de Obra qualificada.

2) Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

3) Declaro ainda, que contraí obrigações do Processo Licitatório em epígrafe.

Sendo isso que havia a declarar sobre essa.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

ESCRITÓRIO

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº:11.182.142/0001-33 ,
DECLARA, que possui escritório sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora
das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o
Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924
e do CPF nº 937.756.872-20 em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente
para declarar.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Sustentabilidade

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, o Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com a inclusão de mais um objetivo no procedimento licitatório, de promoção do desenvolvimento nacional, DECLARAR que está consciente e disposta a contribuir para o DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, gerindo suas operações de modo a consolidar o crescimento econômico, aumentando a competitividade e ao mesmo tempo que assegura a defesa do meio ambiente e promove o comportamento ético e socialmente responsável, abrangendo assim a percepção e os interesses da sociedade.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas**

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0****Declaração de Inexistência de Parentescos**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, que não têm no corpo diretivo da empresa, bem como não contrata empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com a Presidente, o Vice-Presidente, os Ministros Federais, o Procurador Geral, os Presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto da Administração Pública Federal direta, como indireta.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0****Declaração de Autorização para a Utilização da Garantia e Pagamento Direto**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20. Autoriza: a) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis; b) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial; c) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israel solucoes empresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Quadro Societário

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, para fins do disposto no Edital, em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso VII da Lei nº 12.919/2013, DECLARA a União, representada pelo órgão em tela, de que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0

Declaração de Responsabilidade Exclusiva sobre a Quitação dos Encargos Trabalhistas

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 2º, Inciso I da Portaria nº 409, de 24 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, DECLARA ao órgão em questão, que a CONTRATADA tem responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais relativos ao Contrato decorrente do Pregão.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração que não possui Trabalhador em situação Degradante

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, para fins do disposto no Edital, apresenta esta Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal).

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Não Vistoria

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, não realizou a vistoria no local de prestação dos serviços objeto desse Pregão citado, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das dificuldades na prestação do serviço.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

**Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, Materiais e Pessoas Especializadas,
conf. Anexo ao Edital/TR**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, declara, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 30, II e § 6º), que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, de TODO aparelhamento e de TODO pessoal técnico especializados necessário, capazes de atender a demanda dos serviços licitados, nos termos contidos no Termo de Referência/Edital.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0****Declaração de Autorização da Conta-Vinculada**

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, para fins do disposto no Edital, apresenta esta autorização ao órgão em questão, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria Gestão do Min. Planejamento, Desenvolvimento, dos dispositivos correspondentes desse Edital.

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da contratante, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0**

Declaração de Não Subcontratação Obrigatória

A Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33 com sede na Rua Feliciano Costa Nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-170 - Manaus / Amazonas, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cidiane Ramos de Oliveira, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21413924 e do CPF nº 937.756.872-20, DECLARA, que não têm no corpo diretivo da empresa, bem como não contrata empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com a Presidente, o Vice-Presidente, os Ministros Federais, o Procurador Geral, os Presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto da Administração Pública Federal direta, como indireta.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
0

Declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Empresas de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA - CPF 937.756.872-20, sócio proprietário da empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 11.182.142/0001-33, e participante deste procedimento licitatório, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus/Amazonas, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:1118214200
0133

Assinado de forma digital
por ISRAEL SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:11182142000133
Dados: 2022.04.20 21:51:42
-04'00'

E-mail: israelolucoesempresariais@outlook.com.br
Rua Feliciano Costa, nº 60 CEP: 69-057-170
CNPJ: 11.182.142/0001-33
Fone (92) 3877-0730
Manaus/Amazonas

170344.202023 .51952 .4254 .5608939140



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AC

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2023

Às 11:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 3355 de 03/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10261200002202384, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00020/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista com diárias, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviços de motorista

Descrição Complementar: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76.958,8700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69.475,3300 e com valor negociado a R\$ 69.471,1200 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Pagamento Diária - Nacional / Internacional

Descrição Complementar: Pagamento Diária - Nacional

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.464,8300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27.641,3800 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 108.423,7000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 97.116,7100 e com valor negociado a R\$ 97.112,5000 .

Itens do grupo:

- 1 - Prestação de serviços de motorista
- 2 - Pagamento Diária - Nacional / Internacional

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Prestação de serviços de motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.030.711/0001-41	M D L SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 62.059,0800	R\$ 62.059,0800	21/11/2023 12:55:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial
Porte da empresa: ME/EPP

08.021.512/0001-46	M & B MARQUES & BARBOSA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 67.373,7600	R\$ 67.373,7600	22/11/2023 09:58:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.287.122/0001-15	ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 68.296,8000	R\$ 68.296,8000	20/11/2023 13:45:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.604.320/0001-01	L.C.B.PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 69.209,6500	R\$ 69.209,6500	21/11/2023 17:20:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 75.809,4000	R\$ 75.809,4000	17/11/2023 15:52:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços continuados de Motorista de Automóveis Oficial, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.131.137/0001-03	POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.244,1100	R\$ 76.244,1100	22/11/2023 00:53:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviços continuados de Motorista de Automóveis Oficial, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC Purus - AC"							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.791.311/0001-81	ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.421,7500	R\$ 76.421,7500	20/11/2023 11:17:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.182.142/0001-33	ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.443,5900	R\$ 76.443,5900	21/11/2023 19:53:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.476,8300	R\$ 76.476,8300	21/11/2023 18:53:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.337.136/0001-94	W L OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.954,2000	R\$ 76.954,2000	21/11/2023 15:05:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motorista de Automóvel Oficial (44h)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.258.826/0001-09	AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.958,0000	R\$ 76.958,0000	22/11/2023 05:47:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Contratação e empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista com diárias, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC propostas valida por 90 dias							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 76.958,8600	R\$ 76.958,8600	20/11/2023 17:07:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.456.852/0001-50	COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.958,8700	R\$ 76.958,8700	20/11/2023 09:35:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência							

Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC.

Porte da empresa: ME/EPP

14.159.893/0001-27	ECO CLEAN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.958,8700	R\$ 76.958,8700	21/11/2023 12:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.558.234/0001-00	A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 76.958,8700	R\$ 76.958,8700	21/11/2023 19:35:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.756.005/0001-06	FALLCON SERVICE LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 76.958,8700	R\$ 76.958,8700	22/11/2023 09:03:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial conforme termo de referência e edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.813.738/0001-04	LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,0000	22/11/2023 09:49:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços continuados de Motorista de Automóveis Oficial, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 85.000,0000	R\$ 85.000,0000	22/11/2023 10:22:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.582.639/0001-89	W. L. ISRAEL, SERVICOS & COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.081,0700	R\$ 112.081,0700	20/11/2023 13:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços continuados de Motorista de Automóveis Oficial, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 122.272,0500	R\$ 122.272,0500	22/11/2023 08:04:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em serviços de motorista de veículo oficial.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.151.848/0001-57	SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 180.000,0000	R\$ 180.000,0000	21/11/2023 23:08:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista de veículo oficial							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180.000,0000	39.151.848/0001-57	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 122.272,0500	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 112.081,0700	27.582.639/0001-89	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 85.000,0000	02.316.044/0001-50	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 80.000,0000	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,8700	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,8700	14.159.893/0001-27	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,8700	04.558.234/0001-00	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,8700	33.756.005/0001-06	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,8600	11.505.498/0001-60	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.958,0000	10.258.826/0001-09	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.954,2000	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.476,8300	12.446.585/0001-57	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.443,5900	11.182.142/0001-33	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.421,7500	18.791.311/0001-81	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 76.244,1100	19.131.137/0001-03	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 75.809,4000	41.022.470/0001-33	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 69.209,6500	04.604.320/0001-01	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 68.296,8000	14.287.122/0001-15	22/11/2023 11:00:01:200

R\$ 67.373,7600	08.021.512/0001-46	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 62.059,0800	22.030.711/0001-41	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 75.464,8400	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:10:09:717
R\$ 71.973,0600	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:10:41:703
R\$ 72.972,3900	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:10:47:673
R\$ 80.427,3900	27.582.639/0001-89	22/11/2023 11:10:49:083
R\$ 68.258,7800	04.604.320/0001-01	22/11/2023 11:12:17:980
R\$ 72.972,3800	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:12:19:887
R\$ 70.950,8700	14.159.893/0001-27	22/11/2023 11:12:58:733
R\$ 71.973,0500	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:13:11:553
R\$ 67.787,9000	14.159.893/0001-27	22/11/2023 11:13:36:403
R\$ 67.372,0000	33.756.005/0001-06	22/11/2023 11:14:16:453
R\$ 71.923,0500	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:15:30:657
R\$ 62.049,0000	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:16:22:553
R\$ 69.475,3300	11.182.142/0001-33	22/11/2023 11:18:26:337
R\$ 62.000,0000	08.021.512/0001-46	22/11/2023 11:18:57:153
R\$ 65.803,1900	11.505.498/0001-60	22/11/2023 11:19:05:447
R\$ 66.420,7100	14.287.122/0001-15	22/11/2023 11:19:20:027
R\$ 61.990,0000	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:19:48:420
R\$ 71.274,2900	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:19:57:160
R\$ 65.800,0000	33.756.005/0001-06	22/11/2023 11:20:25:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/11/2023 13:38:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 61.990,0000. Motivo: Proposta desclassificada, conforme item 8.4.2 do Edital. Vicio insanavel encontrado na Planilha de Custo e Formação de preço
Recusa de proposta	22/11/2023 15:47:09	Recusa da proposta. Fornecedor: M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, CNPJ/CPF: 08.021.512/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 62.000,0000. Motivo: Considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta foi recusada.
Recusa de proposta	23/11/2023 13:54:01	Recusa da proposta. Fornecedor: M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 62.059,0800. Motivo: Valor da proposta corrigida é superior ao lance final da empresa, logo, desclassificada conforme item 8.15 do Edital.
Recusa de proposta	23/11/2023 16:31:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 65.803,1900. Motivo: Considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta foi recusada.
Recusa de proposta	24/11/2023 13:59:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 67.787,9000. Motivo: Conforme e-mail enviado a esta Comissão de licitação a empresa declinou em sua planilha e solicitou a sua desclassificação.
Aceite de proposta	24/11/2023 16:16:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 65.800,0000.
Inabilitação de fornecedor	27/11/2023 11:23:31	Inabilitação da proposta. Fornecedor: FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 65.800,0000. Motivo: Empresa está Inabilitada uma vez que a os atestados apresentados pela empresa para Qualificação Tecnica relativa ao item 9.11 não possuem a comprovação por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 23.3.1.1 do anexo I.
Recusa de proposta	27/11/2023 11:47:22	Recusa da proposta. Fornecedor: ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.287.122/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 66.420,7100. Motivo: Empresa solicitou desistência no Chat.
Aceite de proposta	27/11/2023 14:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 69.475,3300 e com valor negociado a R\$ 69.471,1200. Motivo: Valor negociado conforme ultima Planilha de Custo e Formação de Preço.
Habilitação de fornecedor	01/12/2023 11:22:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 69.475,3300 e com valor negociado a R\$ 69.471,1200. Motivo: Conforme item 9.19 do Edital a empresa está habilitada.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Pagamento Diária - Nacional / Internacional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.030.711/0001-41	M D L SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 27.586,2100	R\$ 27.586,2100	21/11/2023 12:55:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.182.142/0001-33	ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 30.344,8300	R\$ 30.344,8300	21/11/2023 19:53:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.287.122/0001-15	ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 30.628,9700	R\$ 30.628,9700	20/11/2023 13:45:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional / Internacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.131.137/0001-03	POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.180,6900	R\$ 31.180,6900	22/11/2023 00:53:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIARIAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.388,0800	R\$ 31.388,0800	21/11/2023 18:53:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.337.136/0001-94	W L OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,0000	R\$ 31.464,0000	21/11/2023 15:05:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diárias							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 31.464,8000	R\$ 31.464,8000	20/11/2023 17:07:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional / Internacional							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	17/11/2023 15:52:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diárias							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.456.852/0001-50	COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	20/11/2023 09:35:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.159.893/0001-27	ECO CLEAN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	21/11/2023 12:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.558.234/0001-00	A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	21/11/2023 19:35:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.258.826/0001-09	AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	22/11/2023 05:47:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Contratação e empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista com diárias, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC propostas valida por 90 dias							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.756.005/0001-06	FALLCON SERVICE LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	22/11/2023 09:03:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional conforme termo de referência e edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.021.512/0001-46	M & B MARQUES & BARBOSA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.464,8300	R\$ 31.464,8300	22/11/2023 09:58:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIÁRIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS							
Porte da empresa: ME/EPP							

18.791.311/0001-81	ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.837,5200	R\$ 31.837,5200	20/11/2023 11:17:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional Porte da empresa: ME/EPP							
04.604.320/0001-01	L.C.B.PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000	21/11/2023 17:20:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Motorista, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Acre – SRTB/AC Porte da empresa: ME/EPP							
02.316.044/0001-50	RMC - LOCAÇAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	22/11/2023 10:22:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional Porte da empresa: ME/EPP							
19.813.738/0001-04	LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 36.000,0000	R\$ 36.000,0000	22/11/2023 09:49:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: diaria Porte da empresa: ME/EPP							
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 47.020,4100	R\$ 47.020,4100	22/11/2023 08:04:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
27.582.639/0001-89	W. L. ISRAEL, SERVICOS & COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 47.955,8600	R\$ 47.955,8600	20/11/2023 13:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diárias Porte da empresa: ME/EPP							
39.151.848/0001-57	SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 60.000,0000	R\$ 60.000,0000	21/11/2023 23:08:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento Diária - Nacional Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	39.151.848/0001-57	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 47.955,8600	27.582.639/0001-89	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 47.020,4100	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 36.000,0000	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 35.000,0000	02.316.044/0001-50	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 32.000,0000	04.604.320/0001-01	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.837,5200	18.791.311/0001-81	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	14.159.893/0001-27	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	04.558.234/0001-00	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	41.022.470/0001-33	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	10.258.826/0001-09	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	33.756.005/0001-06	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8300	08.021.512/0001-46	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,8000	11.505.498/0001-60	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.464,0000	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.388,0800	12.446.585/0001-57	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.180,6900	19.131.137/0001-03	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 30.628,9700	14.287.122/0001-15	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 30.344,8300	11.182.142/0001-33	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 27.586,2100	22.030.711/0001-41	22/11/2023 11:00:01:200
R\$ 31.265,5300	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:10:09:803
R\$ 28.137,6800	14.287.122/0001-15	22/11/2023 11:10:41:860
R\$ 30.426,5900	02.531.343/0001-08	22/11/2023 11:10:47:993
R\$ 34.450,3400	27.582.639/0001-89	22/11/2023 11:11:10:527

R\$ 29.241,3800	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:11:22:227
R\$ 28.137,0000	33.756.005/0001-06	22/11/2023 11:13:25:377
R\$ 29.241,3700	17.337.136/0001-94	22/11/2023 11:14:28:697
R\$ 25.889,7200	14.159.893/0001-27	22/11/2023 11:16:02:907
R\$ 31.464,8300	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:17:06:077
R\$ 28.137,9300	01.456.852/0001-50	22/11/2023 11:17:29:613
R\$ 27.641,3800	11.182.142/0001-33	22/11/2023 11:18:37:217
R\$ 25.879,7200	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:18:47:490
R\$ 27.862,0700	11.505.498/0001-60	22/11/2023 11:19:17:097
R\$ 25.860,0000	08.021.512/0001-46	22/11/2023 11:19:30:367
R\$ 30.344,8300	04.604.320/0001-01	22/11/2023 11:19:32:110
R\$ 25.850,0000	19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:20:03:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/11/2023 13:38:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 25.850,0000. Motivo: Proposta desclassificada, conforme item 8.4.2 do Edital. Vicio insanavel encontrado na Planilha de Custo e Formação de preço
Recusa de proposta	22/11/2023 15:47:09	Recusa da proposta. Fornecedor: M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, CNPJ/CPF: 08.021.512/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 25.860,0000. Motivo: Considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta foi recusada.
Recusa de proposta	23/11/2023 13:54:01	Recusa da proposta. Fornecedor: M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 27.586,2100. Motivo: Valor da proposta corrigida é superior ao lance final da empresa, logo, desclassificada conforme item 8.15 do Edital.
Recusa de proposta	23/11/2023 16:31:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 27.862,0700. Motivo: Considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta foi recusada.
Recusa de proposta	24/11/2023 13:59:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 25.889,7200. Motivo: Conforme e-mail enviado a esta Comissão de licitação a empresa declinou em sua planilha e solicitou a sua desclassificação.
Aceite de proposta	24/11/2023 16:16:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 28.137,0000 e com valor negociado a R\$ 28.008,2300. Motivo: Conforme decisão do licitante o valor foi negociado de acordo com a última planilha apresentada pelo licitante
Inabilitação de fornecedor	27/11/2023 11:23:31	Inabilitação da proposta. Fornecedor: FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 28.137,0000. Motivo: Empresa está Inabilitada uma vez que a os atestados apresentados pela empresa para Qualificação Tecnica relativa ao item 9.11 não possuem a comprovação por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 23.3.1.1 do anexo I.
Recusa de proposta	27/11/2023 11:47:22	Recusa da proposta. Fornecedor: ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.287.122/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 28.137,6800. Motivo: Empresa solicitou desistência no Chat.
Aceite de proposta	27/11/2023 14:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 27.641,3800.
Habilitação de fornecedor	01/12/2023 11:22:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 27.641,3800. Motivo: Conforme item 9.19 do Edital a empresa está habilitada.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
22.030.711/0001-41	M D L SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 89.645,2900	21/11/2023 12:55:58
08.021.512/0001-46	M & B MARQUES & BARBOSA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 98.838,5900	22/11/2023 09:58:40
14.287.122/0001-15	ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 98.925,7700	20/11/2023 13:45:13
04.604.320/0001-01	L.C.B.PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 101.209,6500	21/11/2023 17:20:08
11.182.142/0001-33	ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 106.788,4200	21/11/2023 19:53:19
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 107.274,2300	17/11/2023 15:52:22

19.131.137/0001-03	POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 107.424,8000	22/11/2023 00:53:12
12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 107.864,9100	21/11/2023 18:53:47
18.791.311/0001-81	ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.259,2700	20/11/2023 11:17:08
17.337.136/0001-94	W L OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.418,2000	21/11/2023 15:05:00
10.258.826/0001-09	AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.422,8300	22/11/2023 05:47:38
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 108.423,6600	20/11/2023 17:07:03
01.456.852/0001-50	COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.423,7000	20/11/2023 09:35:19
14.159.893/0001-27	ECO CLEAN LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.423,7000	21/11/2023 12:16:17
04.558.234/0001-00	A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 108.423,7000	21/11/2023 19:35:48
33.756.005/0001-06	FALLCON SERVICE LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 108.423,7000	22/11/2023 09:03:36
19.813.738/0001-04	LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 116.000,0000	22/11/2023 09:49:16
02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 120.000,0000	22/11/2023 10:22:35
27.582.639/0001-89	W. L. ISRAEL, SERVICOS & COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 160.036,9300	20/11/2023 13:34:54
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 169.292,4600	22/11/2023 08:04:02
39.151.848/0001-57	SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 240.000,0000	21/11/2023 23:08:54

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/11/2023 11:09:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	22/11/2023 11:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 11:22:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 11:22:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 11:33:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 13:01:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 13:07:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 13:38:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: LOPES SERVICIO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 13:39:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, CNPJ/CPF: 08.021.512/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:47:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, CNPJ/CPF: 08.021.512/0001-46.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:25:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 13:17:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:25:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 16:31:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 10:05:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 10:45:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 11:13:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 13:59:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 14:02:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 14:03:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 15:18:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 15:20:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 15:22:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 11:34:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.287.122/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 11:47:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.287.122/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 11:48:39	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 11:48:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 12:24:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 13:23:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 13:30:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 13:35:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 14:52:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 15:29:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 15:35:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 16:07:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 16:11:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 16:21:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.
Registro de intenção de recurso	01/12/2023 11:28:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01456852000150. Motivo: Manifestamos a nossa intenção de recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro, por não ter conduzido o certame conforme as regras editalicias, estaremos detalhando e comprovando
Registro de intenção de recurso	01/12/2023 11:32:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01456852000150. Motivo: Manifestamos a nossa intenção de recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro, contra a habilitação da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, conforme as regras editalicias,
Aceite de intenção de recurso	01/12/2023 12:05:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COLUMBIA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 01456852000150. Motivo: Senhor fornecedor, intenção de recurso aceita conforme item 11.2.3 do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/12/2023 12:28:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
----------	----------------------	---------------------------	----------

Motivo Intenção: Manifestamos a nossa intenção de recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro, contra a habilitação da empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, conforme as regras editalícias, estaremos detalhando e comprovando em nossa peça recursal, conforme legislação. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão nº 339/2010 TCU Plenário

Motivo Aceite ou Recusa: Senhor fornecedor, intenção de recurso aceita conforme item 11.2.3 do Edital.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/11/2023 11:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2023 11:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2023 11:10:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 11:22:26	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 11:22:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/11/2023 11:25:13	Srs Fornecedores bom dia
Pregoeiro	22/11/2023 11:26:16	Estamos iniciando, pós fase de lance, o julgamento das propostas.
Pregoeiro	22/11/2023 11:27:14	Informo desde já que não haverá recesso de almoço.
Pregoeiro	22/11/2023 11:27:38	Peço que permaneçam conectados durante todo o processo
Pregoeiro	22/11/2023 11:32:41	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Sr fornecedor a empresa apresentou a melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para análise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	22/11/2023 11:33:00	Senhor fornecedor LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:34:20	bom dia
Pregoeiro	22/11/2023 11:34:24	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:33 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:33 (Brasilia)
19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:34:32	estamos providenciando
Pregoeiro	22/11/2023 11:34:34	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Compreendido?
19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:34:45	a atualização
19.813.738/0001-04	22/11/2023 11:36:21	sim, compreendido
Sistema	22/11/2023 13:01:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	22/11/2023 13:04:06	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Recebido. Peço que aguarde analise
Pregoeiro	22/11/2023 13:07:29	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Solicito o envio da planilha em excel e envio do RAT e FAP
Sistema	22/11/2023 13:07:46	Senhor fornecedor LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.813.738/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	22/11/2023 13:08:47	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Compreendido?
Pregoeiro	22/11/2023 13:28:27	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Sr Fornecedor na analise da planilha em PDF enviada foi detectado que o somatorio do modulo 6 (R\$ 494,17) esta divergente do valor fornecido na linha F do quadro 2 que consta o valor para o modulo 6 de R\$ 232,52.
Pregoeiro	22/11/2023 13:29:13	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - A empresa tem interesse em corrigir a proposta?
Pregoeiro	22/11/2023 13:29:44	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Caso tenha solicitado a prorrogação de prazo, uma vez que encerra as 13:33
Pregoeiro	22/11/2023 13:38:10	Para LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA - Proposta desclassificada, conforme item 8.4.2 do Edital. Vicio insanavel encontrado na Planilha de Custo e Formação de preço

Pregoeiro	22/11/2023 13:39:37	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Sr fornecedor a empresa apresentou a 2ª melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para análise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	22/11/2023 13:39:55	Senhor fornecedor M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, CNPJ/CPF: 08.021.512/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	22/11/2023 13:40:20	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Sua convocação foi realizada as 13:39 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 15:39 (Brasilia)
Pregoeiro	22/11/2023 13:40:31	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Compreendido?
Pregoeiro	22/11/2023 14:58:08	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Compreendido?
Pregoeiro	22/11/2023 15:46:05	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Senhor fornecedor, considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta será recusada.
Pregoeiro	22/11/2023 16:03:46	Para M & B MARQUES & BARBOSA LTDA - Sr. fornecedor a empresa apresentou a 3ª melhor proposta para o Grupo 1. Considerando que a proposta anexada condiz com o último lance ofertado, esta será analisada. Solicito que aguarde conectado.
Pregoeiro	22/11/2023 16:17:49	Senhores fornecedores, havendo necessidade de análise minuciosa da proposta, conforme item 8.18 do Edital, a sessão será suspensa com retorno para o dia 23/11/2023 (amanhã) às 09:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	22/11/2023 16:20:56	RETIFICAÇÃO: Senhores fornecedores, havendo necessidade de análise minuciosa da proposta, conforme item 8.18 do Edital, a sessão será suspensa com retorno para o dia 23/11/2023 (amanhã) às 11:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	23/11/2023 11:03:28	Bom dia, Senhores fornecedores, está reaberta a sessão para continuidade do julgamento das propostas. Solicito que por gentileza permaneçam conectados e informo que não haverá intervalo para almoço.
Pregoeiro	23/11/2023 11:13:54	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, após análise da proposta constatou-se que os seguintes itens necessitam de ajustes: 1. Submódulo 2.3 - item b: Corrigir o valor do auxílio alimentação conforme cláusula décima da CCT; 2. A despesa para custear SESMT, PCMSO, PGR e CIPA está em desacordo com a cláusula trigésima da CCT, o que carece de correção;
22.030.711/0001-41	23/11/2023 11:17:20	Bom dia Sr. Pregoeiro, iremos fazer a correção
Pregoeiro	23/11/2023 11:18:36	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - 3. Submódulo 2.3 - item F: O valor do Programa Qualificação está em desacordo com cláusula vigésima primeira da CCT; 4. Módulo 6: O percentual do lucro e custos indiretos deve ser calculado com o somatório do Módulo 1,2,3,4 e 5. O que carece correção; 5. Atentar-se que não consta percentual de lucro e custos indiretos no cálculo das diárias.
Pregoeiro	23/11/2023 11:22:07	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - 6. O RAT para o objeto deste certame (Motorista) é de 3%, o que carece de correção na planilha.
Pregoeiro	23/11/2023 11:24:32	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Conforme item 7.28.2 do Edital, o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação da proposta devidamente adequada, a contar da convocação feita pelo sistema, compreendido.
Sistema	23/11/2023 11:25:07	Senhor fornecedor M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
22.030.711/0001-41	23/11/2023 11:26:00	O ratxfap da empresa é 1,5%. devemos preencher na planilha 3% ?
Pregoeiro	23/11/2023 11:32:02	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, analisado o documento RATXFAP, constatou-se a veracidade da porcentagem de 1,5% da empresa. Por gentileza, permanecer os 1,5%.
22.030.711/0001-41	23/11/2023 11:32:32	Ok!
Pregoeiro	23/11/2023 12:50:49	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, ratifico que o término do prazo para envio do anexo é as 13:25h.
Pregoeiro	23/11/2023 13:16:46	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, o prazo para envio do anexo convocado está exaurindo. A empresa tem interesse em prorrogar este prazo?
Sistema	23/11/2023 13:17:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.030.711/0001-41, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	23/11/2023 13:22:44	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, o anexo será analisado, solicito que permaneça conectado.
Pregoeiro	23/11/2023 13:53:36	Para M D L SERVICOS GERAIS LTDA - Senhor fornecedor, a proposta apresentada após as correções majorou o valor e é superior ao lance final da empresa, logo, será desclassificada conforme item 8.15 do Edital.
Pregoeiro	23/11/2023 14:24:44	Para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Senhor fornecedor a empresa apresentou a 4ª melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para análise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3.
Sistema	23/11/2023 14:25:00	Senhor fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro	23/11/2023 16:13:33	Para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Senhor fornecedor, ratifico que o término do prazo para envio do anexo é as 16:25h.
Pregoeiro	23/11/2023 16:28:23	Para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Senhor fornecedor, considerando o não atendimento a solicitação de envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 7.28.2 do Edital, a proposta foi desclassificada.
Pregoeiro	23/11/2023 16:40:24	Senhores fornecedores, considerando o horário para encerramento ser às 18:00 h, o certame será suspenso para que a sessão seja realizada com tempo hábil. Deste modo, nos moldes do item 8.18 do Edital, a sessão será suspensa com retorno para o dia 24/11/2023 (amanhã) às 10:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/11/2023 10:03:49	Senhores fornecedores estamos reiniciando o Pregão nº 20/2023.
Pregoeiro	24/11/2023 10:05:09	Para ECO CLEAN LTDA - Sr fornecedor a empresa apresentou a 5º melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para análise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	24/11/2023 10:05:21	Senhor fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	24/11/2023 10:06:05	Para ECO CLEAN LTDA - Sua convocação foi realizada as 10:05 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 12:05 (Brasilia)
Pregoeiro	24/11/2023 10:06:19	Para ECO CLEAN LTDA - Compreendido?
14.159.893/0001-27	24/11/2023 10:07:07	Bom dia, senhor pregoeiro
14.159.893/0001-27	24/11/2023 10:07:52	compreendido
Sistema	24/11/2023 10:45:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	24/11/2023 10:52:05	Para ECO CLEAN LTDA - Recebido. Peço que aguarde.
14.159.893/0001-27	24/11/2023 10:54:18	Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Pregoeiro	24/11/2023 11:05:16	Para ECO CLEAN LTDA - Senhor fornecedor apos analise da planilha solicitamos as devidas correções: a) RAT e FAP esta equivocado, o valor apresentado na GFIP é de 1%, necessita correção. b) Corrigir valor do auxilio alimentação, conforme clausula decima CCT. c) Corrigir valor Kit Primeiros Socorros, conforme clausula trigessima segunda paragrafo unico da CCT.
Pregoeiro	24/11/2023 11:06:27	Para ECO CLEAN LTDA - d) O valor cotado para diarias (R\$ 130,00) esta divergente do valor da CCT (R\$ 140,00). Ainda deve a empresa manter lucro e custo indireto na planilha das diarias conforme planilha do motorista. Solicitamos correção.
Pregoeiro	24/11/2023 11:06:36	Para ECO CLEAN LTDA - Compreendido?
Pregoeiro	24/11/2023 11:07:28	Para ECO CLEAN LTDA - O envio deverá ser realizado até 12:05 (Brasilia), conforme convocação originário, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Pregoeiro	24/11/2023 11:07:38	Para ECO CLEAN LTDA - Compreendido?
14.159.893/0001-27	24/11/2023 11:08:55	Compreendido.
14.159.893/0001-27	24/11/2023 11:09:51	Sr. pregoeiro, solicitamos prazo de mais 2 horas para ajustarmos nossa planilha.
Sistema	24/11/2023 11:13:17	Senhor fornecedor ECO CLEAN LTDA, CNPJ/CPF: 14.159.893/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	24/11/2023 11:14:31	Para ECO CLEAN LTDA - Prazo de prorrogação concedido. O envio deverá ser realizado ate as 14:05 (Brasilia)
Pregoeiro	24/11/2023 11:14:40	Para ECO CLEAN LTDA - Compreendido?
14.159.893/0001-27	24/11/2023 11:15:28	compreendido. Agradecemos!!
Pregoeiro	24/11/2023 13:58:30	Para ECO CLEAN LTDA - Conforme e-mail enviado a esta Comissão de licitação a empresa declinou em sua planilha e solicitou a sua desclassificação. Deste, feito a proposta será desclassificada.
Pregoeiro	24/11/2023 14:01:50	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor a empresa apresentou a 6ª melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para análise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	24/11/2023 14:02:00	Senhor fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 14:02:19	Boa tarde já iremos enviar em ato continuo

Sistema	24/11/2023 14:03:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 14:04:14	Enviado
Pregoeiro	24/11/2023 14:07:34	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor, a proposta será analisada, solicito que aguarde conectado.
Pregoeiro	24/11/2023 14:45:33	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor, solicito correções quanto os seguintes itens: 1. Correção do valor Kit Primeiro socorros conforme cláusula trigésima segunda da CCT que deverá ser de R\$ 0,40. 2. Empresa não cotou valor de vale transporte e tão pouco apresentou esclarecimentos para análise.
Pregoeiro	24/11/2023 14:46:00	Para FALLCON SERVICE LTDA - 3. O percentual de custos indiretos e lucro na planilha de diárias deve ser o mesmo da planilha de motorista.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 14:46:55	O vale transporte com base no salário e o desconto de 6% sobre ele o mesmo ficaria negativo para o fornecimento do mesmo.
Pregoeiro	24/11/2023 14:47:03	Para FALLCON SERVICE LTDA - O envio deverá ser realizado até 16:02h (Brasilia), conforme convocação originário, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 14:48:37	Ok iremos providenciar as correções
33.756.005/0001-06	24/11/2023 14:49:24	Com relação ao vale transporte restou esclarecido?
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:08:48	Sr. pregoeiro favor abrir o item para envio
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:16:56	Enviei por e-mail já que por aqui esta fechado para envio
Sistema	24/11/2023 15:18:14	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:19:23	Não estou entendendo nada
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:19:47	O Sr. convocou a empresa errada
Sistema	24/11/2023 15:20:02	Senhor fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/11/2023 15:22:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 33.756.005/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	24/11/2023 15:23:20	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor, fornecedor, o sistema apresentou erro e foi necessário reiniciar a sessão para correção, peço desculpas pelo transtorno. A empresa foi devidamente convocada e a proposta será analisada.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:25:11	Ok muito obrigado Sr. pregoeiro
Pregoeiro	24/11/2023 15:42:02	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor, a justificativa do vale transporte consta na proposta em pdf e está esclarecida. No mais, o valor apresentado na planilha ajustada está abaixo do último lance ofertado pela empresa. A empresa mantém o valor da planilha ou gostaria de ajustar para o último lance?.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:43:47	Mantemos o valor da planilha Sr pregoeiro
Pregoeiro	24/11/2023 15:54:39	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor, vale ressaltar que não cabe a esta Comissão de Licitação questionar como a empresa gerencia seus serviços. No entanto, cabe-nos enquanto Setor de Licitações, zelar para que a Administração contrate uma empresa que tenha condição de prestar o serviço com qualidade e eficiência.
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:56:03	Com certeza Sr. Pregoeiro e iremos prestar o serviço com a melhor qualidade possível
Pregoeiro	24/11/2023 15:56:33	Para FALLCON SERVICE LTDA - Desta forma, considerando que o lucro custo administrativo informados na planilha estão abaixo do valor comum e que o objeto de uma empresa é a obtenção de lucro e, ainda, tendo em vista a impossibilidade de alteração ao longo da execução contratual, questionamos:
Pregoeiro	24/11/2023 15:57:17	Para FALLCON SERVICE LTDA - Sua empresa declara ter condição de prestar o serviço conforme exigido no Edital, pelo preço cotado na planilha?
33.756.005/0001-06	24/11/2023 15:59:14	Temos sim Sr. pregoeiro nossa empresa trabalha de forma enxuta e organizada para minimizar os custos operacionais e temos totais condições para a perfeita execução do contrato.
Pregoeiro	24/11/2023 15:59:44	Para FALLCON SERVICE LTDA - Certo, assim sendo, uma vez que a proposta demonstra-se exequível e encontra-se dentro dos limites exigidos pela Administração, esta foi aceita e será negociada para o valor atualizado da última planilha enviada.
Pregoeiro	24/11/2023 16:22:18	Senhores fornecedores, conforme item 8.1 do Edital, inicia-se a fase de Habilitação.
Pregoeiro	24/11/2023 16:28:49	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor, havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa conforme item 9.16. do Edital. Informo que o retorno será dia 27/11/2023 (segunda-feira) às 11:00 h (Brasília).
Pregoeiro	27/11/2023 11:01:44	Senhores Fornecedores bom dia

Estamos retornando com o Pregão Eletrônico nº 20/2023

Pregoeiro	27/11/2023 11:02:24	
Pregoeiro	27/11/2023 11:02:55	Peço que permaneçam conectados e atentos aos prazo de convocação
Pregoeiro	27/11/2023 11:03:39	Para FALLCON SERVICE LTDA - Sr Fornecedor estamos finalizando analise dos documentos de Habilitação. Peço que aguarde.
33.756.005/0001-06	27/11/2023 11:04:46	Bom dia ok Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	27/11/2023 11:19:53	Para FALLCON SERVICE LTDA - Senhor fornecedor após análise dos documentos de Habilitação esta comissão decide:
Pregoeiro	27/11/2023 11:21:34	Para FALLCON SERVICE LTDA - Conforme item 9.17 do Edital a empresa está Inabilitada uma vez que a os atestados apresentados pela empresa para Qualificação Tecnica relativa ao item 9.11 não possuem a comprovação que a empresa gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 23.3.1.1 do anexo I.
Pregoeiro	27/11/2023 11:24:06	Senhores fornecedores estamos retornando a Fase de Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	27/11/2023 11:33:56	Para ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor a empresa apresentou a 7ª melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para analise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	27/11/2023 11:34:34	Senhor fornecedor ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.287.122/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 11:35:57	Para ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:34 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:34 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 11:37:12	Para ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr Fornecedor ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA desconsiderar a convocação e ultima mensagem
Pregoeiro	27/11/2023 11:37:48	Para ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:34 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:34 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 11:38:27	Para ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Compreendido?
14.287.122/0001-15	27/11/2023 11:41:47	Bom dia, senhor pregoeiro, venho pedir desistência, devido a um erro de digitação no valor ofertado. Peço desculpas pelo ocorrido.
Pregoeiro	27/11/2023 11:46:45	Para ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - OK. Proposta desclassificada
Pregoeiro	27/11/2023 11:47:57	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor fornecedor a empresa apresentou a 8ª melhor proposta para o Grupo 1. Solicitamos o envio da proposta de preço em PDF e planilha de custo em arquivo Excel, bem como apresentação do RAT e FAP para analise. O prazo de envio é de 2h conforme item 7.28.2, sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Sistema	27/11/2023 11:48:39	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	27/11/2023 11:48:46	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 11:49:12	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:48 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:48 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 11:49:20	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 11:52:11	Bom dia Ilmo. (a) Pregoeiro (a)
11.182.142/0001-33	27/11/2023 11:57:21	Compreendido, iremos enviar dentro do prazo informado.
Sistema	27/11/2023 12:24:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 12:43:53	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Recebido. Peço que aguarde analise
11.182.142/0001-33	27/11/2023 12:45:09	No aguardo, Ilmo (a) Pregoeiro (a).
Pregoeiro	27/11/2023 12:50:29	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor fornecedor, após análise da proposta constatou-se que os seguintes itens necessitam de ajustes: 1. Valor do vale transporte é de R\$ 3,50 e não R\$ 7,00. 2. O valor SESMT, PCMSO, PGR e CIPA Cláusula Trigésima - Parágrafo Primeiro CCT é de R\$ 16,00 para cada uma, totalizando assim R\$ R\$ 64,00.
Pregoeiro	27/11/2023 12:52:05	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 3. O valor do seguro de vida conforme Cláusula Trigésima Quarta - Parágrafo Segundo CCT é de R\$ 18,00. 4. O valor do programa qualificação Cláusula Vigésima Primeira da CCT é de R\$ 5,00. 5. O valor Cláusula Trigésima Segunda - Parágrafo Único da CCT é de R\$ 0,40
Pregoeiro	27/11/2023 12:52:56	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 6. O valor estimado para uniformes esta inexequível e abaixo do valor mínimo estabelecido na Cláusula Trigésima Primeira - Parágrafo Quinto CCT

Pregoeiro	27/11/2023 12:53:31	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Solicito o ajustes deste pontos para uma nova analise
Pregoeiro	27/11/2023 12:53:50	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:48 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:48 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 12:54:10	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Pregoeiro	27/11/2023 12:54:18	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 12:54:36	Certo Ilmo. Pregoeiro, irei fazer as correções solicitadas.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:07:20	Ilmo. Pregoeiro
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:07:52	Vossa senhoria pode abrir o anexo para envio da planilha corrigida por favor
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:21:34	Ilmo (a) Pregoeiro, enviei a planilha no e-mail sender.saturnilho@gestao.gov.br <sender.saturnilho@gestao.gov.br>, fico no aguardo da solicitação do anexo para enviar por aqui também. Desde já Obrigado !
Sistema	27/11/2023 13:23:37	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 13:23:53	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Solicito o envio no sistema
Pregoeiro	27/11/2023 13:24:07	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O anexo já esta disponivel
Sistema	27/11/2023 13:30:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 13:30:36	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Recebido
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:31:02	Segue a documentação Ilmo (a), No aguardo de seus comentários.
Pregoeiro	27/11/2023 13:35:08	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor Fornecedor o percentual de custos indiretos e lucro nas diarias deve ser o mesmo do percentual da proposta.
Pregoeiro	27/11/2023 13:35:18	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Deve a empresa realizar esta correção
Sistema	27/11/2023 13:35:35	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 13:35:57	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O anexo já esta disponivel para envio
Pregoeiro	27/11/2023 13:36:24	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua convocação foi realizada as 11:48 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 13:48 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 13:36:29	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - sendo permitido a prorrogação desde solicitado antes do prazo final de envio, conforme item 7.28.3
Pregoeiro	27/11/2023 13:36:57	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Caso a empresa não consiga enviar ate as 13:48 deve solicitar a prorrogação
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:39:13	Ilmo pregoeiro, solicito um prazo de mais 60 min, porém consigo enviar antes.
Pregoeiro	27/11/2023 13:40:22	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Prazo de prorrogação realizado antes do prazo final de envio.
Pregoeiro	27/11/2023 13:40:33	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Prazo prorrogado até as 14:48
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:40:49	Ilmo Pregoeiro, no caso nos % de lucro e despesas, da diária, posso deixar da forma que está ?
Pregoeiro	27/11/2023 13:42:13	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O pencentual de lucro e custos indiretos das diarias deve ser o mesmo da Planilha de Motorista
11.182.142/0001-33	27/11/2023 13:48:45	Ilmo, se aumentar o valor do % irá ficar maior que o valor do compra net, não me recordo da obrigatoriedade destes % serem iguais. Vossa senhoria tiver por favor me enviar Ilustrissimo.
Pregoeiro	27/11/2023 13:59:57	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor fornecedor, a correção trata de precaver que a fornecedora não reste prejudicada na obtenção de lucro (objetivo da empresa). Considerando que esta estabeleceu uma porcentagem para a planilha maior que para as diárias, entende-se logicamente que aquele percentual da planilha é o administrado pela empresa e favorável a ela por isso a solicitação
Pregoeiro	27/11/2023 14:04:18	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O licitante entende que não se restará prejudicado na diferenciação de lucros e assume a reponsabilidade da boa execução do serviço conforme planilha e diárias apresentadas?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 14:06:21	Não senhor Ilmo (a) , sim assumo.
Pregoeiro	27/11/2023 14:39:12	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor fornecedor, vale ressaltar que não cabe a esta Comissão de Licitação questionar como a empresa gerencia seus serviços. No entanto, cabe-nos enquanto Setor de Licitações, zelar para que a Administração contrate uma empresa que tenha condição de prestar o serviço com qualidade e eficiência.

Pregoeiro	27/11/2023 14:39:42	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Desta forma, considerando que o lucro custo administrativo informados na planilha estão abaixo do valor comum e que o objeto de uma empresa é a obtenção de lucro e, ainda, tendo em vista a impossibilidade de alteração ao longo da execução contratual, questionamos:
Pregoeiro	27/11/2023 14:39:49	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua empresa declara ter condição de prestar o serviço conforme exigido no Edital, pelo preço cotado na planilha?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 14:41:17	Sim Ilmo Pregoeiro. Confirmo !
Pregoeiro	27/11/2023 14:43:30	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O julgamento da comissão quanto a planilha de custo e que ela esta aceita
Pregoeiro	27/11/2023 14:44:13	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Solicitamos apenas o envio da Proposta em PDF de acordo com a ultima planilha para que possamos anexar ao processo.
Pregoeiro	27/11/2023 14:45:32	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O anexo esta disponivel para envio para seguirmos para Habilitação.
Sistema	27/11/2023 14:52:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 14:53:46	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Recebido.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 14:55:32	Obrigado! No aguardo de seus comentários.
Pregoeiro	27/11/2023 14:58:59	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Proposta aceita
Pregoeiro	27/11/2023 14:59:23	Estamos iniciando neste momento a fase de Habilitação da Proposta.
Pregoeiro	27/11/2023 15:01:03	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Peço que permaneça conectado para qualquer chamamento.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:01:30	Ciente Ilmo. No aguardo !
Pregoeiro	27/11/2023 15:24:37	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr Fornecedor na analise realizada da documentação enviada informo que o Balanço apresentado é referente ao exercicio de 2021. Consultamos o SICAF e consta no sistema o balanço de 2022. Portanto regular esta situação
Pregoeiro	27/11/2023 15:26:42	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - A certidão de falência e concordata da empresa foi enviado com prazo vencido, porem foi realizada a consulta no sistema da Justiça e a empresa esta Regular quanto a esta situação
Pregoeiro	27/11/2023 15:28:24	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Consta 2 atestados de Capacidade Tecnica. Solicitamos que a empresa nos envie o contrato referente ao atestado junto a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS, inscrita no CNPJ nº: 00.394.460/0072-35 bem como o ultimo termo aditivo para fins de validação.
Pregoeiro	27/11/2023 15:29:01	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Conforme item 9.3 o prazo de envio é de 2h sob pena de Inabilitação.
Sistema	27/11/2023 15:29:11	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 15:29:38	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua convocação foi realizada as 15:29 (Brasilia). O envio deverá ser realizado até 17:29 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 15:29:47	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:31:22	Boa Tarde Ilmo. Compreendido, estou lhe enviado nesse momento. Obrigado !
Sistema	27/11/2023 15:35:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 15:36:10	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Recebido. Peço que aguarde
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:37:10	Ilmo (a) Pregoeiro (a). Segue conforme solicitado.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:37:39	No Aguardo de seus comentários. Obrigado!
Pregoeiro	27/11/2023 15:49:40	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr Fornecedor os 2 atestados pela empresa tiveram inicio no ano de 2022 e tem apenas 1 ano de serviço prestado. O item 23.3.1.1 deve a empresa apresentar atestado não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos. Com isso os atestados não atendem aos criterios editalicios.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:50:55	Só um min Ilmo pregoeiro.
Pregoeiro	27/11/2023 15:51:22	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Porem a empresa enviou relação de contratos firmados e consta vinculo apresentado com a empresa N M G GOMES com inicio em 05/05/2019. Diante do fato a comissão resolver realizar diligência quanto a este contrato para verificar o atendimento do item 23.3.1.11 do Edital.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:53:48	Ilmo. pregoeiro, nós temos sim os atestados e comprovação de veracidade do mesmo, no entanto não enviamos pois no edital não solicita o prazo mencionado por vossa senhoria, sendo assim entendemos que estes atestados que enviamos atendem a qualificação técnica, se não vejamos:

11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:54:01	9.11.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017
11.182.142/0001-33	27/11/2023 15:54:26	Conforme Edital
Pregoeiro	27/11/2023 15:55:16	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Peço que verifique o que consta no item 23.3.1.1 do anexo I do Edital
Pregoeiro	27/11/2023 15:56:18	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Como a empresa apresentou relação de contratos firmados e consta vínculo apresentado com a empresa N M G GOMES com início em 05/05/2019 realizaremos diligência quanto a este contrato para verificar o atendimento do item 23.3.1.11 do Edital.
Pregoeiro	27/11/2023 15:56:33	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 16:03:32	Ilmo (a) Pregoeiro (a), eu compreendi, também não achei o item mencionado por vossa senhoria, meus questionamento em relação ao atestados de um ano conforme edital, é apenas para da celeridade ao processo licitatório, no mais se vossa senhoria achar necessário o envio dos contratos da NM, envio sem problemas.
Pregoeiro	27/11/2023 16:04:38	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O item mencionado consta na pagina 64 do Edital.
Pregoeiro	27/11/2023 16:05:55	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Conforme estabelece o Edital realizaremos diligência. Solicitamos o envio das informações referente ao contrato com a empresa N M G GOMES conforme apresentado relação de contratos firmados.
Pregoeiro	27/11/2023 16:07:35	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Conforme estabelece o Edital realizaremos a diligência quanto a contratação da empresa e a N M G GOMES conforme apresentado na relação de contratos firmados
Sistema	27/11/2023 16:07:47	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 16:08:01	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Solicito o envio da documentação pertinente para análise
Pregoeiro	27/11/2023 16:08:18	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O envio deverá ser realizado até 17:29 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 16:08:26	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 16:08:45	Certo Ilmo, encontrei o item. Agradeço o esclarecimento, estarei enviando nesse momento.
Sistema	27/11/2023 16:11:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 16:11:57	Segue Ilmo. Conforme sua solicitação. Desde já Obrigado. Fico no aguardo de seus comentários.
Pregoeiro	27/11/2023 16:14:12	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Peço que aguarde
11.182.142/0001-33	27/11/2023 16:14:45	Ciente. Obrigado
Pregoeiro	27/11/2023 16:21:12	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor fornecedor solicitamos a comprovação da 1º e ultima Nota Fiscal referente ao contrato com empresa N M G GOMES para conclusão da diligência.
Sistema	27/11/2023 16:21:31	Senhor fornecedor ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.182.142/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 16:21:40	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sua convocação foi realizada.
Pregoeiro	27/11/2023 16:21:56	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O envio deverá ser realizado até 17:29 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 16:37:46	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 16:39:33	Compreendido Ilmo.
Pregoeiro	27/11/2023 16:50:09	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - O envio deverá ser realizado até 17:29 (Brasilia)
Pregoeiro	27/11/2023 17:04:32	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr Fornecedor o prazo da empresa encerra as 17:29
Pregoeiro	27/11/2023 17:22:42	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr. Fornecedor o prazo da empresa encerra as 17:29, caso não haja o envio da documentação solicitada a empresa estará Inabilitada conforme item 9.3 do Edital.
11.182.142/0001-33	27/11/2023 17:25:26	Prezado Pregoeiro, solicito o prazo de envio da documentação, até dia 27/11/2023 às 14:00 hrs, Pois a documentação que ja foi enviado são as documentações que tenho meu rool de documentos, solicitei escritório de contabilidade a documentação solicitado, até agora sem um retorno.
Pregoeiro	27/11/2023 17:27:54	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Peço que aguarde análise da comissão.

Pregoeiro	27/11/2023 17:28:19	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Qual seria o prazo solicitado pela empresa?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 17:29:49	Até amanhã às 14:00 hrs, no entanto posso enviar até antes.
Pregoeiro	27/11/2023 17:52:15	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr Fornecedor considerando término do horário desta sessão, a comissão decide por suspender o certame com reabertura amanhã às 11h (Brasilia) e conceder o prazo de 2h conforme item 9.3 do Edital para envio da documentação solicitada conforme justificativa da empresa, sob pena de Inabilitação.
Pregoeiro	27/11/2023 17:52:27	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Compreendido?
11.182.142/0001-33	27/11/2023 17:53:16	Sim, compreendido, obrigado !
Pregoeiro	27/11/2023 17:54:47	Srs. Fornecedor a licitação esta suspensa em decorrência do horário do sistema (18h Brasilia) e será reaberto amanhã, 28/11/2023, as 11h (Brasilia)
Pregoeiro	28/11/2023 11:02:49	Bom dia Senhores Fornecedores, está reaberta a sessão para continuidade da fase de habilitação. Solicito que por gentileza permaneçam conectados e informo que não haverá intervalo para almoço.
Pregoeiro	28/11/2023 11:05:29	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr, Fornecedor, conforme item 9.3 do Edital, o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação de anexo via sistema para a comprovação da 1º e ultima Nota Fiscal referente ao contrato com empresa N M G GOMES para conclusão da diligência.
Pregoeiro	28/11/2023 11:07:59	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Uma vez que o licitante já encontra-se convocado no sistema, o prazo decorre a partir deste horário, com encerramento às 13:07h (horário de Brasília)
11.182.142/0001-33	28/11/2023 11:08:42	Bom dia Ilmo (a) Pregoeiro (a)
11.182.142/0001-33	28/11/2023 12:05:05	Bom dia Ilmo Pregoeiro, senhor está logado ?
Pregoeiro	28/11/2023 12:07:16	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sr fornecedor, sim, no aguardo da documentação
Pregoeiro	28/11/2023 12:10:21	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Alguma dúvida?
11.182.142/0001-33	28/11/2023 12:23:41	Ilmo (a) Pregoeiro (a), infelizmente não vou conseguir enviar a documentação solicitada por vossa senhoria, uma vez que não estou tendo retorno de nossa contadoria. Sendo que estou operando o pregão já com os documentos que já estão em nosso rool.
11.182.142/0001-33	28/11/2023 12:23:57	No entanto ilmo (a), entendo que a documentação já enviada de nosso atestados já atendam ao solicitado do Edital, e as exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, sendo mão de obra de apenas um motorista.
11.182.142/0001-33	28/11/2023 12:24:09	Nesse sentido, uma vez que nossa planilha foi aceita, sendo o proposta mais vantajosa, isso afim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta. Fico no aguardo de seus comentários e decisão.
11.182.142/0001-33	28/11/2023 12:28:29	Temos contrato na Cidade Acre, no DNIT sendo atendido satisfatoriamente.
Pregoeiro	28/11/2023 12:43:30	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor Fornecedor, a Administração empenha-se na busca da melhor proposta e basta tencionar que esta vantajosidade não se resume ao preço, a vantagem da proposta se caracteriza como sendo a melhor para o atendimento do interesse público com fins de economicidade, transparência e eficiência, bem como a que atenda o dispositivo no Edital (continua)
Pregoeiro	28/11/2023 12:53:55	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - A análise do atestado e contrato apresentado com a empresa N M G GOMES se faz pertinente em virtude da comprovação de que o Sr. Fornecedor cumpre com o requisito disposto no item 23.3.1.1. do Anexo I do Edital, ou seja (continua)
Pregoeiro	28/11/2023 12:54:29	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - "Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos."
Pregoeiro	28/11/2023 12:56:00	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Quantas as outras contratações, cada Unidade possui seu rival editalício e os cumpre com o melhor juízo, este no caso, é o desta Administração (continua)
Pregoeiro	28/11/2023 13:00:19	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Por fim, informo que esta Comissão de Licitação realizará diligência junto com a empresa N M G GOMES para fins de comprovação do tempo de contrato e atestado, para que não reste dúvida quanto ao pleno atendimento aos requisitos do Edital, nem para a Administração tampouco aos outros licitantes, cumprindo com o princípio da transparência.
Pregoeiro	28/11/2023 13:02:36	<u>Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor Fornecedor, em virtude dos fatos expostos, será necessário a suspensão do certame, para conclusão de diligência, com retorno no dia 01/12/2023, às 11:00h (Brasília), nos moldes do item 9.16 do Edital.</u>
Pregoeiro	01/12/2023 11:03:06	<u>Bom dia Senhores Fornecedores, está reaberta a sessão para continuidade da fase de habilitação. Solicito que por gentileza permaneçam conectados.</u>
Pregoeiro	01/12/2023 11:13:43	<u>Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Senhor Fornecedor, foi realizada a diligência diretamente com a empresa N M G GOMES para fins de comprovação do tempo de contrato e atestado, esta nos encaminhou uma Declaração de Veracidade que estará</u>

disponível nos autos para conferência de a quem interessar, respeitando o princípio da transparência.

Pregoeiro	01/12/2023 11:17:27	Para ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Da análise conclui-se que o Fornecedor atende ao requisito disposto no item 23.3.1.1. do Anexo I do Edital. Desta forma, além deste, o Fornecedor também apresentou os demais documentos de habilitação válidos. Motivo pelo qual será a empresa será habilitada.
Sistema	01/12/2023 11:22:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/12/2023 11:25:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2023 às 11:54:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/11/2023 10:24:24	
Abertura da sessão pública	22/11/2023 11:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/11/2023 11:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/11/2023 11:22:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	22/11/2023 16:22:21	Previsão de reabertura: 23/11/2023 11:00:00; Senhores fornecedores, havendo necessidade de análise minuciosa de proposta, conforme item 8.18 do Edital, a sessão foi suspensa.
Reativação	23/11/2023 11:01:10	
Suspensão administrativa	23/11/2023 16:43:31	Previsão de reabertura: 24/11/2023 10:00:00; O certame foi suspenso para que a sessão seja realizada com tempo hábil, nos moldes do item 8.18 do Edital.
Reativação	24/11/2023 10:02:47	
Suspensão administrativa	24/11/2023 16:30:42	Previsão de reabertura: 27/11/2023 11:00:00; Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão foi suspensa conforme item 9.16. do Edital.
Reativação	27/11/2023 11:00:40	
Suspensão administrativa	27/11/2023 17:55:20	Previsão de reabertura: 28/11/2023 11:00:00; Srs. Fornecedor a licitação esta suspensa em decorrência do horário do sistema (18h Brasília) e será reaberto amanhã, 28/11/2023, as 11h (Brasília)
Reativação	28/11/2023 11:00:35	
Suspensão administrativa	28/11/2023 13:04:48	Previsão de reabertura: 01/12/2023 11:00:00; A suspensão do certame objetiva conclusão de diligência, nos moldes do item 9.16 do Edital.
Reativação	01/12/2023 11:00:22	
Abertura do prazo	01/12/2023 11:22:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/12/2023 11:25:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2023 às 11:54:00.

Data limite para registro de recurso: 06/12/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 11/12/2023.

Data limite para registro de decisão: 18/12/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:28 horas do dia 01 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WANDERLEY PERDOME
Pregoeiro Oficial

SENDER SIL MELO SATURNILHO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

